



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 30/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE:

Unidade Demandante: **Departamento de Obras e Engenharia**

Responsável pela Demanda: **Alexandre Dequech Corrado Junior**

Cargo: **Chefe da Divisão de Engenharia**

E-mail: **engenharia@regentefeijo.sp.gov.br**

2. OBJETO (art. 18, II):

2.1. Eventual fornecimento de 800m³ de concreto usinado FCK 20Mpa bombeável para serem utilizados na execução de diversos serviços da Administração Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I):

3.1. A presente contratação tem por finalidade o eventual fornecimento de até 800 m³ de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável, destinado à execução de diversos serviços de engenharia e manutenção realizados pela Administração Pública Municipal.

3.2. A demanda justifica-se pela necessidade contínua de atendimento às obras, reformas, ampliações, reparos e demais intervenções em bens públicos, incluindo vias urbanas, calçadas, galerias de drenagem, praças, prédios públicos, equipamentos comunitários e demais estruturas sob responsabilidade do Município. Tais serviços são essenciais para a manutenção da infraestrutura pública, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

3.3. A utilização de concreto usinado bombeável proporciona maior eficiência operacional, padronização da qualidade, controle tecnológico dos materiais empregados e maior agilidade na execução dos serviços, reduzindo desperdícios, retrabalhos e custos indiretos decorrentes da produção in loco. Além disso, o fornecimento conforme demanda permite que a Administração disponha do material sempre que necessário, garantindo rapidez no atendimento de situações emergenciais e na execução do planejamento de obras e manutenção.

3.4. Considerando que a necessidade de utilização do concreto ocorre de forma variável ao longo do exercício, em função das demandas identificadas pelos Departamentos Municipais e dos cronogramas de execução dos serviços, a contratação por meio de registro de preços mostra-se adequada, permitindo o fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração,



evitando a formação de estoques, reduzindo riscos de perdas e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, uma vez que visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a segurança da população e a adequada prestação dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III):

5.1. A contratação visa o eventual fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável, devendo atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança necessários à execução dos serviços de engenharia realizados pela Administração Municipal.

5.2. Requisitos Técnicos do Objeto

a) O concreto deverá possuir resistência característica à compressão (FCK) mínima de 20 MPa, atendendo às especificações constantes das normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas relacionadas à dosagem, produção, transporte, controle tecnológico e recebimento do concreto.

b) O concreto deverá ser fornecido na condição bombeável, adequado à aplicação por meio de bomba lança ou estacionária, conforme necessidade da Administração.

c) O material deverá apresentar homogeneidade, trabalhabilidade e qualidade compatíveis com as finalidades previstas, observando-se os parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência.

d) O fornecimento deverá ser acompanhado da documentação técnica pertinente, incluindo nota fiscal, romaneio de entrega e demais documentos necessários ao controle e fiscalização contratual.

5.3. Requisitos de Execução

a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

b) A contratada deverá disponibilizar estrutura logística compatível com o atendimento das solicitações emitidas pela Administração, garantindo a entrega dos quantitativos requisitados nos locais indicados.

c) Os pedidos serão formalizados por meio de autorização de fornecimento, observando-se os quantitativos efetivamente necessários para cada serviço.

d) A contratada deverá garantir a manutenção das características técnicas do concreto durante o transporte e até sua entrega no local de aplicação.

**5.4. Requisitos de Qualificação**

- a) A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) A atividade econômica constante do contrato social deverá ser compatível com o fornecimento de concreto usinado.

5.5. Requisitos Ambientais

- a) A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente aplicável às atividades de produção, armazenamento e transporte do concreto.
- b) Deverá adotar práticas destinadas à redução de desperdícios, ao correto gerenciamento de resíduos e à prevenção de impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.
- c) Quando exigível pelos órgãos competentes, deverá manter válidas as respectivas licenças ambientais necessárias ao exercício da atividade.

5.6. Requisitos de Recebimento

- a) O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração, mediante verificação da conformidade do material fornecido com as especificações contratadas.
- b) Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento, cabendo à contratada promover sua substituição sem ônus adicional.

5.7. Requisitos de Garantia da Qualidade

A contratada será responsável pela qualidade do concreto fornecido, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou inadequações verificadas durante o recebimento ou utilização do material, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV):

6.1. A tabela abaixo apresenta o item para a contratação, juntamente com a sua respectiva unidade e quantidade a ser adquirida:

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Concreto usinado FCK 20Mpa bombeável	800	M³

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V):

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Municipal referente ao fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável destinado à execução de obras, reformas, manutenções e demais serviços de engenharia.

7.2. A análise das soluções disponíveis permitiu identificar as seguintes alternativas:



Alternativa 1 – Produção própria de concreto pela Administração

Consistiria na aquisição separada de cimento, areia, brita, água e demais insumos, utilizando mão de obra e equipamentos próprios para preparo do concreto nos locais de execução dos serviços.

Vantagens:

- Maior autonomia operacional.
- Possibilidade de produção conforme demanda imediata.

Desvantagens:

- Necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos específicos.
- Maior demanda de mão de obra.
- Dificuldade de controle tecnológico e garantia da resistência especificada.
- Maior risco de desperdícios e variações na qualidade do material produzido.
- Menor produtividade na execução dos serviços.

Diante dessas limitações, a alternativa mostra-se tecnicamente menos eficiente e economicamente menos vantajosa para a Administração.

Alternativa 2 – Contratação de empresa para execução integral dos serviços de concretagem

Consistiria na contratação de empresa especializada para fornecimento do concreto e execução dos serviços de aplicação.

Vantagens:

- Transferência da responsabilidade executiva para a contratada.
- Redução da necessidade de utilização de equipes próprias.

Desvantagens:

- Maior custo contratual.
- Restrição da flexibilidade operacional para atendimento das diversas demandas rotineiras da Administração.
- Necessidade de múltiplas contratações para diferentes intervenções e serviços.

Essa alternativa não se mostra adequada para atender às necessidades permanentes e diversificadas de manutenção e pequenas obras realizadas diretamente pelo Município.

Alternativa 3 – Contratação de fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de concreto usinado, produzido em central dosadora e entregue nos locais indicados pela Administração, conforme necessidade.

Vantagens:

- Garantia de qualidade e controle tecnológico do concreto.
- Atendimento às especificações técnicas exigidas para os serviços de engenharia.
- Maior produtividade e rapidez na execução das obras.
- Redução de desperdícios de materiais.
- Eliminação da necessidade de estrutura própria para produção.
- Fornecimento conforme demanda efetiva da Administração.
- Melhor relação custo-benefício quando comparada às demais alternativas.

Desvantagens:

- Dependência da logística de entrega da contratada.



Todavia, as vantagens técnicas e econômicas superam amplamente as eventuais limitações identificadas.

7.3. Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir condições adequadas de qualidade, eficiência, economicidade e segurança na execução dos serviços.

Além disso, considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com as características da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando estoques desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos. A Lei nº 14.133/2021 admite a utilização do Sistema de Registro de Preços para bens, serviços e serviços de engenharia quando houver necessidade frequente ou permanente da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, apresentando a melhor relação entre custo, benefício, qualidade e eficiência para o atendimento das necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 507.101,28 (quinhentos e sete mil, cento e um reais e vinte e oito centavos)**, e baseou-se em preços coletados conforme documentação que lhe dão suporte em anexo. Trata-se de valor estimado que tem por objetivo certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII):

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de até 800 m³ de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Administração Municipal na execução de obras, reformas, ampliações, manutenções e demais serviços de engenharia realizados em bens públicos.

9.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as demandas efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento, observando-se os quantitativos e cronogramas necessários para cada intervenção.

9.3. A solução contempla a produção, dosagem, controle tecnológico, transporte e entrega do concreto usinado nos locais indicados pela Administração, em condições adequadas para aplicação por



bombeamento, garantindo o atendimento às especificações técnicas exigidas para a execução dos serviços.

9.4. O concreto deverá possuir resistência característica à compressão de 20 MPa (FCK 20 MPa), atendendo às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade necessários à correta execução das estruturas e elementos construtivos.

9.5. A contratação não contempla a execução dos serviços de aplicação, espalhamento, adensamento, acabamento ou cura do concreto, restringindo-se ao fornecimento do material especificado, cabendo à Administração a execução dos serviços por equipes próprias ou por contratos específicos, conforme cada demanda.

9.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem utilizados em cada obra ou serviço ao longo do período de vigência da contratação, permitindo maior flexibilidade operacional, racionalização dos gastos públicos e aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração.

9.7. A solução escolhida foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, sendo considerada a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por assegurar fornecimento contínuo, padronização da qualidade do material, redução de desperdícios, maior agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.8. Dessa forma, a contratação pretendida atende integralmente à necessidade administrativa identificada, contribuindo para a conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, § 1º, VIII):

10.1. O objeto ora em debate é composto por item único, e diante disso, não se verifica a necessidade de parcelamento. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço.

10.2. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Departamento de Obras e Engenharia, tendo em vista que serão utilizados na execução de diversos serviços da Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX):

11.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável, destinado ao atendimento das demandas de obras, reformas, ampliações, manutenção e recuperação da infraestrutura pública municipal.

11.2. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



1. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos

Assegurar a disponibilidade do material necessário para a execução dos serviços de engenharia realizados pela Administração Municipal, evitando interrupções, atrasos ou paralisações decorrentes da falta de insumos essenciais às obras e manutenções.

2. Melhoria da Qualidade das Obras e Serviços

Obter concreto produzido em central dosadora, submetido a controle tecnológico e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, proporcionando maior uniformidade, resistência, durabilidade e desempenho das estruturas executadas.

3. Aumento da Eficiência Operacional

Reduzir o tempo necessário para a execução dos serviços, mediante fornecimento de concreto pronto para aplicação, eliminando etapas de aquisição, armazenamento, dosagem e preparo dos materiais no local da obra.

4. Economicidade e Melhor Aplicação dos Recursos Públicos

Promover o uso racional dos recursos públicos por meio da aquisição parcelada conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios, perdas de materiais e custos relacionados à produção própria do concreto.

5. Redução de Desperdícios e Retrabalhos

Minimizar falhas decorrentes de dosagens inadequadas, variações na qualidade dos insumos e erros de produção, contribuindo para a redução de retrabalhos, correções e gastos adicionais durante a execução dos serviços.

6. Maior Flexibilidade no Atendimento das Demandas

Possibilitar o fornecimento conforme a necessidade das diversas Secretarias e setores da Administração, permitindo o atendimento simultâneo de múltiplas frentes de trabalho, de acordo com o planejamento e as demandas supervenientes.

7. Aprimoramento da Gestão da Infraestrutura Pública

Viabilizar a execução tempestiva de intervenções em vias públicas, calçadas, galerias, praças, prédios públicos e demais equipamentos municipais, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de uso pela população.

8. Atendimento ao Interesse Público

Garantir melhores condições de segurança, acessibilidade, mobilidade e utilização dos espaços públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e no cumprimento das finalidades institucionais da Administração Municipal.

11.3. Resultado Esperado: Ao final da contratação, espera-se que a Administração disponha de fornecimento regular e eficiente de concreto usinado, com qualidade compatível às exigências técnicas dos serviços executados, assegurando maior eficiência na execução das obras e manutenções, otimização dos recursos públicos e melhoria contínua da infraestrutura municipal, em observância aos



princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X):

12.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que, para a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração antes da celebração do contrato ou da formalização da Ata de Registro de Preços:

1. Elaboração e Aprovação dos Documentos de Planejamento

Concluir e aprovar os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a estimativa de preços e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

2. Definição dos Responsáveis pela Fiscalização e Gestão Contratual

Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, observando as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do Município.

3. Planejamento das Demandas de Fornecimento

Estabelecer os procedimentos internos para solicitação, autorização, recebimento e controle dos quantitativos fornecidos, garantindo adequada gestão das requisições e acompanhamento da execução contratual.

4. Disponibilização dos Locais de Entrega

Definir previamente os locais onde ocorrerão as entregas do concreto, bem como as condições de acesso necessárias para circulação dos caminhões betoneira e dos equipamentos de bombeamento, quando exigidos.

5. Verificação da Disponibilidade Orçamentária

Quando da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas correspondentes às aquisições efetivamente realizadas, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

6. Definição dos Procedimentos de Recebimento do Objeto

Estabelecer os critérios e rotinas para conferência dos quantitativos entregues, verificação das especificações técnicas do concreto fornecido e registro das ocorrências eventualmente constatadas durante a execução contratual.

7. Capacitação dos Agentes Envolvidos (Quando Necessário)

Caso a Administração entenda pertinente, poderão ser promovidas orientações aos servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento do objeto quanto aos procedimentos de controle contratual e verificação da conformidade do fornecimento.



Necessidade de Adequações Estruturais ou Operacionais

Não se identificou a necessidade de realização de obras, reformas, adaptações de espaços físicos, aquisição de equipamentos ou contratação de pessoal adicional para viabilizar a execução da contratação pretendida.

12.2. A estrutura administrativa atualmente existente mostra-se suficiente para o gerenciamento, fiscalização e recebimento do objeto, sendo necessária apenas a observância dos procedimentos administrativos e operacionais usuais relacionados à execução contratual.

12.3. Conclusão: As providências identificadas possuem caráter predominantemente administrativo e operacional, sendo plenamente executáveis antes da formalização da contratação, não havendo impedimentos ou condicionantes relevantes que comprometam a implementação da solução escolhida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII):

14.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para eventual fornecimento de até 800 m³ de concreto usinado FCK 20 MPa bombeável, bem como das medidas destinadas à sua mitigação.

14.2. Impactos Ambientais Potenciais: A produção, transporte e utilização do concreto usinado podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente às seguintes situações:

a) Consumo de Recursos Naturais

A fabricação do concreto demanda a utilização de matérias-primas como cimento, areia, brita e água, recursos cuja extração e utilização podem gerar impactos sobre o meio ambiente.

b) Emissão de Poluentes Atmosféricos

O transporte do concreto por caminhões betoneira e a operação dos equipamentos envolvidos no processo produtivo podem resultar na emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis.

c) Geração de Resíduos

Durante as operações de transporte, descarga e aplicação do concreto podem ocorrer sobras de material, resíduos de concreto endurecido e resíduos provenientes da limpeza dos equipamentos utilizados.

d) Consumo de Energia

As atividades de produção e transporte do concreto exigem utilização de equipamentos industriais e veículos que consomem energia elétrica e combustíveis.



e) Risco de Contaminação Ambiental

O descarte inadequado de resíduos de concreto ou de águas utilizadas na lavagem de caminhões e equipamentos pode causar impactos ao solo, à drenagem urbana e aos corpos hídricos.

14.3. Medidas Mitigatórias: Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Atendimento à Legislação Ambiental

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, mantendo as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes para o exercício de suas atividades.

b) Gestão Adequada de Resíduos

Os resíduos eventualmente gerados durante a produção e o fornecimento do concreto deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

c) Controle de Desperdícios

A produção e o fornecimento deverão observar práticas que reduzam perdas de materiais e minimizem a geração de resíduos, mediante adequado planejamento das entregas e dos quantitativos solicitados.

d) Utilização de Processos Produtivos Eficientes

Sempre que possível, deverão ser adotados processos que promovam o uso racional de água, energia e matérias-primas empregadas na fabricação do concreto.

e) Manutenção dos Veículos e Equipamentos

A contratada deverá manter seus veículos e equipamentos em condições adequadas de operação, contribuindo para a redução da emissão de poluentes atmosféricos e para a prevenção de vazamentos de combustíveis, óleos e outros contaminantes.

f) Destinação Correta das Águas de Lavagem

As águas resultantes da limpeza de caminhões, betoneiras e demais equipamentos deverão receber tratamento e destinação adequados, vedado o descarte irregular em vias públicas, galerias pluviais, cursos d'água ou áreas ambientalmente sensíveis.

14.4. Sustentabilidade da Contratação: A solução escolhida apresenta vantagens ambientais em comparação à produção eventual de concreto em canteiros de obras, uma vez que o concreto usinado é produzido em ambiente industrial controlado, com melhor gestão dos insumos, maior controle dos processos produtivos e redução de desperdícios de materiais.

14.5. Além disso, o fornecimento sob demanda contribui para evitar a estocagem desnecessária de insumos e a geração de perdas decorrentes do armazenamento inadequado, favorecendo a utilização mais eficiente dos recursos naturais.



14.6. Conclusão: Considerando as características do objeto e as medidas mitigatórias previstas, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa a moderada relevância e podem ser adequadamente controlados mediante o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das obrigações contratuais a serem estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

14.7. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável e compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII):

15.1. Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, os servidores abaixo nominados, declaram **adequada** esta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Regente Feijó, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE DEQUECH CORRADO JUNIOR
Chefe da Divisão de Engenharia
Integrante Requisitante

LEANDRO SABINO VIDAL
Engenheiro Civil
Integrante Técnico